



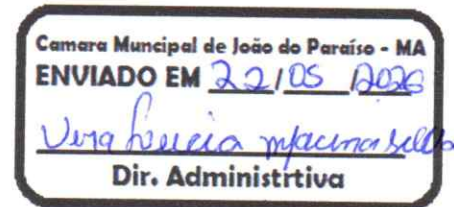
ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2025– 2028

GABINETE DO VEREADOR RIVALDO BORGES MARINHO

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

INDICAÇÃO N.º 019.2026

Ilmo. Sr.
Marcos Vinicius de França Ferreira
M. D. Prefeito Municipal
São João do Paraíso - MA



Na qualidade de membro desta Casa de Lei e usando das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica Municipal, apresento a seguinte

INDICAÇÃO;

Que seja disponibilizado pela Administração, um telefone aos funcionários que trabalham com a parte elétrica, contratados pela gestão, que possam receber ligações ou mesmo mensagens, com solicitação dos consumidores quando da falta, queima outro problema que venha ocasionar falhas nas lâmpadas que servem a iluminação pública da cidade, tornando assim mais fácil a identificação da falha e a rápida solução, evitando assim desperdício de tempo e colocando a própria comunidade no auxílio da administração.

Certo do pronto atendimento aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de estima e consideração.

São João do Paraíso – MA 19 de maio de 2026

Rivaldo Borges Marinho
Rivaldo Rural
Vereador